



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Sítio Novo

Decreto Legislativo nº 13/2025.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sítio Novo/MA, relativas ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 35, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/MA, e diante do Parecer Prévio nº PL-TCE/MA nº 703/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Governo Municipal de Sítio Novo/MA, relativas ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Coelho Rodrigues, em conformidade com o Parecer Prévio nº PL-TCE/MA nº 703/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º. A presente aprovação se fundamenta na análise técnica do Parecer Prévio do TCE/MA, que atestou que o Balanço Geral do Município representa, de forma adequada, as posições financeiras, orçamentárias, contábeis e patrimoniais do exercício, atendendo aos requisitos constitucionais e legais da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão aos 9 dias do mês de setembro de 2025.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente